

PORTARIA Nº 053/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

TRANSFERIR, por motivo de trabalho, o período de gozo das férias da servidora NEUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 3192253/1 do período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para o período de 03/12/2015 a 01/01/2016, concedida através da Portaria nº 1237/15, publicada no DOE Nº 33007 de 09/11/2015.

PORTARIA Nº 056/16 DE 011 DE JANEIRO DE 2016

TRANSFERIR, por motivo de trabalho, o período de gozo das férias do servidor EDWALDO LOPES DA SILVA, matrícula: 54187958/1 do período de 04/01/2016 a 02/02/2016, para o período de 11/01/2016 a 09/02/2016, concedida através da Portaria nº 1301/15, publicada no DOE Nº 33022 de 30/11/2015.

PORTARIA Nº 055/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

TRANSFERIR, por motivo de trabalho, o período de gozo das férias da servidora HERUNDINA SIDONIO GOMES, matrícula: 3196151/1 do período de 11/01/2016 a 09/02/2016, para o período de 18/01/2016 a 16/02/2016, concedida através da Portaria nº 1301/15, publicada no DOE Nº 33022 de 30/11/2015.

PORTARIA Nº 054/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Conceder, com base no parecer jurídico nº 864/15-PROJUR, adicional de férias correspondentes ao período aquisitivo 17/01/2012 a 16/01/2013 à servidora ANDREA MARIA PENNA TORRES, Matrícula: 54195985/1, lotação: Semiliberdade de Santarém.

Ordenador Responsável: Simão Pedro Martins Bastos

Protocolo 918476

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA**PORTARIA Nº 08/2016-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 13 DE JANEIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo 201 da Lei nº 5.810/94 e Processo nº. 2014/444476,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão de sindicância, no período de 06/01/2016 à 04/02/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 918527

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 009/2016-GGP/SEJUDH****BELÉM (PA), 13 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o memorando nº. 001/2016-CTETP/SEJUDH, de 11.01.2016, RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o período de gozo de Licença Prêmio da servidora ODENISE ESPINHEIRO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 57191496/2, concedido por meio da Portaria nº. 258/2015-GGP/SEJUDH, de 11.12.2015, publicada no DOE nº. 33.031 de 15.12.2015, do período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente à segunda parcela do triênio de 07/12/2007 a 07/12/2010, para 11/04/2016 a 10/05/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 918530

PORTARIA Nº 010/2016-GGP/SEJUDH**BELÉM (PA), 13 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrita abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5050561/4	Reaine do Socorro Firmino da Silva	2014	01/02 a 01/03/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 918533

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 036/2016-GAB/SUSIPE****BELÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2016.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Autarquia.

CONSIDERANDO que o reconhecimento público àquelas pessoas que, por seus atos se destacam perante seu grupo de trabalho, tem o poder de enaltecer o bom desempenho funcional e estimular que condutas similares sejam adotadas na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIGNAR nos assentos funcionais dos servidores ABÍLIO TAVARES FERREIRA FONSECA, GEDALIAS LIMA SANTOS, ADAILTON JOSÉ OLIVEIRA COELHO, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SILVA, PAULO SÉRGIO DE AMORIM GAIA, RAIMUNDO GUILHERME MALCHER DA SILVA, lotados nesta Autarquia, referência elogiosa nos seguintes termos:

“Por todo o trabalho desenvolvido na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, principalmente quando estiveram desempenhando suas atribuições à frente da Vice Direção de Unidades Prisionais, com destacado grau de profissionalismo, empenho e presteza, dedicando tempo integral ao serviço, sacrificando muitas vezes momentos de descanso e convívio com a família em prol desta Autarquia, portanto, é com estima e apreço que deixo registrado os nossos sinceros agradecimentos aos servidores ABÍLIO TAVARES FERREIRA FONSECA, GEDALIAS LIMA SANTOS, ADAILTON JOSÉ OLIVEIRA COELHO, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SILVA, PAULO SÉRGIO DE AMORIM GAIA, RAIMUNDO GUILHERME MALCHER DA SILVA, pelos bons serviços prestados a esta SUSIPE, acompanhado de votos de sucesso no prosseguimento de suas carreiras.”

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 918484

PORTARIA Nº 037/2016-GAB/SUSIPE**BELÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2016.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Autarquia.

CONSIDERANDO que o reconhecimento público àquelas pessoas que, por seus atos se destacam perante seu grupo de trabalho, tem o poder de enaltecer o bom desempenho funcional e estimular que condutas similares sejam adotadas na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIGNAR nos assentos funcionais dos servidores ALVINO OLIVEIRA DANTAS, ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER, ANDRESON DE SOUZA PALHETA, CARLOS ALBERTO DO CARMO e CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, lotados nesta Autarquia, referência elogiosa nos seguintes termos:

“Pelos bons serviços prestados a esta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, sobretudo ao longo

dos anos que exerceram o cargo de Diretor de Unidade Prisional, demonstrando alto grau de profissionalismo, eficiência e dedicação no exercício de suas atribuições, que os levaram a reservar tempo integral ao serviço, de forma a sacrificar por vezes momentos de descanso e convívio familiar para atender inúmeras situações emergenciais que os demandaram, nesse sentido, fica consignada referência elogiosa e o nossos sinceros agradecimentos aos servidores ALVINO OLIVEIRA DANTAS, ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER, ANDRESON DE SOUZA PALHETA, CARLOS ALBERTO DO CARMO e CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, acompanhado de votos de sucesso em suas carreiras profissionais.”

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 918485

PORTARIA Nº 035/2016-GAB/SUSIPE**BELÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e dá outras providências.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes concernentes à solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens, para ser adotado pelos servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de um adequado planejamento para aquisição de passagens com a maior antecedência possível, visando obter o menor preço, atendendo, assim, o princípio da economicidade da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Definir procedimentos e diretrizes concernentes à solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

CAPÍTULO I**DA COMPETÊNCIA PARA SOLICITAR DIÁRIAS E PASSAGENS**

Art. 2º Compete às chefias imediatas solicitar diárias e passagens para o seu pessoal por meio do Formulário de Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens, conforme Anexo I desta Portaria, o qual deve ser encaminhado ao Superintendente para fins de autorização.

§ 1º Após autorização, o formulário será remetido para a Diretoria de Administração de Recursos, para confirmação da existência de recursos orçamentários e financeiros que assegurem o pagamento das despesas.

§ 2º As chefias imediatas devem encaminhar o formulário com antecedência mínima de 10 (dez) dias quando a viagem for para fora do estado e de 05 (cinco) dias quando a viagem for dentro dos limites do estado.

§ 3º Em caráter excepcional o Superintendente poderá autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido no parágrafo anterior, desde que a chefia imediata formalize justificativa expressa que comprove a inviabilidade do cumprimento do referido prazo.

§ 4º Nos termos desta Portaria, o Diretor-Geral Penitenciário, o Corregedor-Geral Penitenciário, o Procurador-Chefe, os Diretores e os Chefes de Assessorias são considerados chefias imediatas e, quando na condição de requerente da solicitação de diárias e passagens, devem encaminhar o pedido diretamente ao Superintendente, para fins de autorização.

§ 5º A autorização de que trata este artigo pode ser objeto de delegação.

CAPÍTULO II**DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

Art. 3º As diárias e passagens serão concedidas mediante autorização expressa do Superintendente.

§ 1º Nos deslocamentos referentes à apresentação de pessoas presas, de qualquer natureza, ou submetidas à medida de segurança, em municípios diversos da Unidade Prisional de custódia, o Diretor-Geral Penitenciário poderá autorizar a concessão de diárias e passagens.

§ 2º Quando o afastamento do servidor iniciar na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, a concessão de diárias deve ser expressamente justificada pela chefia imediata.

Art. 4º Durante o processo de concessão de diárias e passagens